

Município de Belém de Maria - Estado de Pernambuco

Criado pela Lei Nº
3.340 de 31-12-58



Instalação da Pre-
feitura em 3-5-62

PARTICIPA DO DESENVOLVIMENTO BRASILEIRO

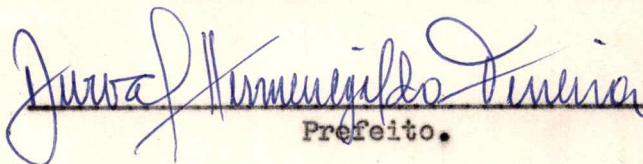
LEI Nº 255/78.

EMENTA : Altera o Quadro de Pessoal do Poder Execu-
tivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA :
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONA A SEGUINTE LEI :

- Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Pessoal do Poder Executivo, na forma e condições dos anexos que acompanham a presente Lei.
- Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um aumento de 20% (vinte por cento), extensivo aos funcionarios ativos e inativos do município.)
- Art. 3º - O Orçamento-Programa para o exercício de 1979 deverá tomar por base, para cálculo das despesas com pessoal, os valores constantes dos anexos. 1981
- Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1979, após su a publicação. 1981
- Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém de Maria, em 23 de outubro de 1979. 1980.



Prefeito.

a) Durval Hermenegildo Ferreira.